



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS Nº. 019/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS  
CONTRATO Nº.019/2018, PREGÃO  
PRESENCIAL 007/2018 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO  
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E,  
DO OUTRO, A EMPRESA E&F  
TECNOLOGIA LTDA-EPP, NA FORMA  
ABAIXO:

Pelo presente Termo, de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social, localizada na Praça 25 de Novembro, 133, Malhador/SE, inscrita no CNPJ sob nº. 14.517.821.0001/04 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pela Senhora Secretária de Assistência Social a Sra. Alda Pereira de Jesus, brasileira, maior e capaz, e a do outro lado empresa E&F TECNOLOGIA LTDA-EPP sediada à Rua Itabaiana nº23 Centro Malhador/Se, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº 13.268.235/0001-00, aqui representada pelo seu sócio administrador, Sr.Eneas de Oliveira Dantas Neto portador do CPF N°426.890.585-53 doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo que se regerá pelas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula QUINTA, do Contrato nº019/2018 celebrado em 08/05/2019.

Parágrafo Primeiro: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada a cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

Cláusula Quarta – da Vigência:

O prazo de vigência deste termo será de 08 de maio de 2019 a 08 de maio de 2020.

Parágrafo Segundo: Com a prorrogação do prazo de vigência, o preço da contratação mensal dos itens das planilhas em anexo permanecerá os mesmos do



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

contrato original qual seja R\$39,80(trinta e nove reais e oitenta centavos) perfazendo um valor estimado global anual de R\$477,60(quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

E&F

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	Valor Unit.(Mensal)	Valor Total(Mensal)
04	Endereço IP Fixo Corporativo *CREAS-01 *CRAS-01	UND	02	R\$19,90	R\$39,80
	TOTAL				R\$39,80X12=477,60

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2053-Bloco da Proteção Social Básica

3390.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica  
1001-FR

2054-Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

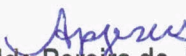
3390.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-Pessoa Jurídica  
1001-FR


CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

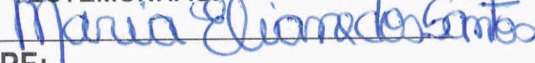
E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Malhador, 08 de maio de 2019.

  
Alda Pereira de Jesus  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

  
E&F TECNOLOGIA LTDA-EPP  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.   
CPF:

2.   
CPF: